



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS

Entre o Município de Penalva do Castelo, pessoa coletiva n.º 506792404, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e Os Melros – Associação Cultural Social Recreativa e Desportiva de Germil, pessoa coletiva n.º 503158933, representado pelo Presidente da Direção, Senhor José Manuel Costa Lopes, segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo, tendo em consideração que nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto o apoio nas obras de “Construção de uma Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental – Adulto – Residência de Apoio Máximo (RAMa) / Muro Frontal de Vedação”.

Cláusula Segunda

Competências

Compete a “Os Melros – Associação Cultural Social Recreativa e Desportiva de Germil”:

- Proceder à execução das obras de “Construção de uma Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental – Adulto – Residência de Apoio Máximo (RAMa) / Muro Frontal de Vedação, de acordo com o orçamento apresentado e em conformidade com a legislação aplicável;



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

- Remeter informação e documentos comprovativos da execução do investimento objeto do presente protocolo ao Município de Penalva do Castelo;
- Salvar, em primeiro lugar, os interesses dos cidadãos do concelho de Penalva do Castelo que se enquadrem nesta resposta social específica;
- Colaborar com o Município em situações identificadas pelos Serviços Sociais, na disponibilização de cinco por cento da capacidade instalada para situações imprevistas de risco, envolvendo cidadãos do concelho.

Compete ao Município de Penalva do Castelo:

- Participar os investimentos realizados nos seguintes termos:
 - 25% sobre o valor total do investimento no caso desta obra não ter qualquer outra participação (Fundos Comunitários/Estado Português);
 - Se Os Melros – Associação Cultural Social Recreativa e Desportiva de Germil obtiver alguma participação para o investimento a realizar o Município de Penalva do Castelo presta o seu contributo da seguinte forma:
 - a) 25% no caso da participação obtida ser menor ou igual a 65% do investimento;
 - b) 20% no caso da participação obtida ser superior a 65% e menor ou igual a 75% do investimento;
 - c) 15% no caso da participação obtida ser superior a 75% e menor ou igual a 80% do investimento;
 - d) 10% no caso da participação obtida ser superior a 80% e menor ou igual a 85% do investimento.
- O montante máximo da participação do Município de Penalva do Castelo neste investimento será de 225 000,00 € (duzentos e vinte e cinco mil euros).

Cláusula Terceira

Pagamentos

O apoio atribuído será pago mediante apresentação dos autos de medição ou faturas, devendo o Os Melros – Associação Cultural Social Recreativa e Desportiva de Germil remeter cópias



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

dos recibos respeitantes aos autos e faturas comparticipadas, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas.

No ano de 2025 serão disponibilizados 60 000,00€ e no ano de 2026 o restante valor.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente protocolo entra em vigor a partir da sua aprovação em reunião de Câmara e após a data da sua publicitação e cessa quando as obras estiverem concluídas e pagas.

Cláusula Quinta

Revisão/alteração do protocolo

Sempre que se verifique ser necessário e, mediante acordo entre os outorgantes, poderá o presente protocolo ser objeto de revisão ou alteração, sendo a mesma formalizada através de adenda.

Cláusula Sexta

Enquadramento financeiro

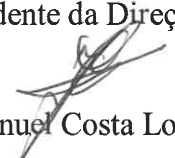
A despesa prevista no presente Protocolo tem cabimento no projeto das GOP n.º 02 232 2018/23 Ação n.º 2, com o cabimento n.º 40355, e o número sequencial de compromisso 44135, efetuado em 29/09/2025.

Município de Penalva do Castelo, 29 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Francisco Lopes de Carvalho)

O Presidente da Direção,


(José Manuel Costa Lopes)

